

Período de subscrição de 18 de Maio a 5 de Junho de 2020

Com O CASTOR INTERNATIONAL

RELAIS 2020

Invista
na VINCI!

Oferta
de ações
gratuitas*

*condicionada a um investimento inicial
(veja o procedimento no interior)





Para a edição de 2020 do CASTOR INTERNATIONAL, Camarões, Estónia, Letónia, Lituânia e Sérvia se juntam aos países beneficiários do programa, que são agora 40.



Xavier Huillard
Presidente - Diretor-Geral

Compartilhar os frutos do nosso desempenho constitui o compromisso de base do Grupo, relativamente a este programa, que envolve em 2020 cerca de 85% dos trabalhadores fora da França. Subscrever ações VINCI por meio do FCPE CASTOR INTERNATIONAL RELAIS 2020 significa fazer a escolha de investir no Grupo e de se associar ao seu sucesso a longo prazo.

A fim de o(a) acompanhar no seu percurso, convidamos-lhe a ler atentamente esta brochura e os documentos associados a esta operação. Esperamos que sejam muitos, uma vez mais, a participar deste programa especialmente elaborado para você e que encoraja a nossa cultura de partilha.



O Grupo VINCI em 2019

Cerca de **48,1** bilhões de euros de volume de negócios

290.000 projetos por ano

222.000 trabalhadores no mundo, dos quais 121.000 fora da França

VINCI, um grupo que melhora a vida das pessoas e se preocupa com o planeta

Uma das maiores empresas nas atividades de concessão e de construção, a VINCI emprega mais de 222.000 colaboradores em uma centena de países. A sua missão é conceber, financiar, construir e gerir infraestruturas e equipamentos que contribuam para a melhoria da vida cotidiana e para a

mobilidade das pessoas: infraestruturas de transportes, edifícios públicos e privados, ordenamento urbano, redes de água, de energia e de comunicações. O objetivo da VINCI é ajudar a construir um mundo mais sustentável, desempenhando o seu papel de parceiro privado em prol do benefício público.

CASTOR

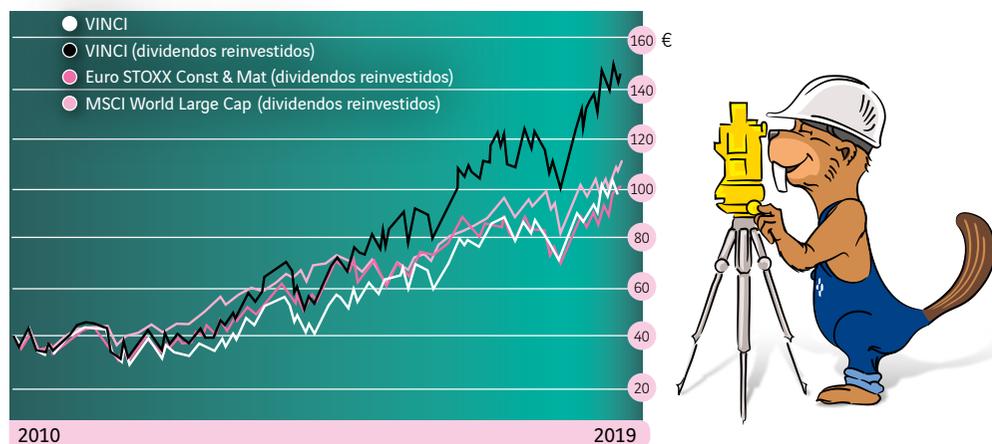
Hoje, mais de 160.000 trabalhadores e antigos trabalhadores são acionistas do Grupo VINCI através dos planos CASTOR. Representam coletivamente o primeiro acionista do grupo.

Tal como ocorre todos os anos, desde 2012, e com base em um perímetro ainda mais abrangente, a VINCI propõe à maioria dos seus trabalhadores que se tornem acionistas do Grupo em 2020 por meio de um FCPE, uma oferta dedicada com condições privilegiadas.

A operação CASTOR INTERNATIONAL 2020 é reservada a mais de 90.000 colaboradores em 40 países que a VINCI considera como essenciais na sua estratégia de desenvolvimento.

Ao subscrever esta oferta, você poderá receber ao fim de 3 anos até 80 ações gratuitas (ver o quadro da página seguinte) e constituir assim uma poupança a médio prazo.

Evolução da ação da VINCI após 1o de Janeiro de 2010 até 31 de Dezembro de 2019 (em €), comparação com o índice composto pelas principais ações europeias da construção (Euro STOXX Const & Mat) e com o índice de referência das grandes capitalizações mundiais (MSCI World Large Cap).



Nota: os desempenhos passados da ação não garantem seus desempenhos futuros.

O preço das ações da VINCI é atualizado diariamente no website castor.vinci.com

Desempenhos anuais médios entre 01/01/2010 e 31/12/2019 (cálculo expresso em Euros e elaborado com dividendos reinvestidos)

Ação da VINCI	Euro STOXX Const & Mat	MSCI World Large Cap
13,84%	9,69%	10,79%

Subscriva ações em condições privilegiadas!

Ao participar da oferta CASTOR INTERNATIONAL 2020, você terá a oportunidade de poupar durante 3 anos e se beneficiará das seguintes vantagens:

- Uma contribuição financeira da empresa sob a forma de ações bônus que podem representar até 80 ações da VINCI

A VINCI acompanha o seu esforço de poupança com uma oferta de ações bônus, variável por faixa de subscrição. A regra adotada favorece os pequenos investidores: para o equivalente das 10 primeiras ações subscritas, são oferecidas 20 ações a serem concedidas gratuitamente.

Oferta de ações gratuitas

Ao subscrever até o equivalente a ⁽¹⁾	A sua empresa irá conceder a você ações bônus até ⁽²⁾	Ou seja, um total que pode ir até ⁽²⁾
1 a 10 ações	2 ações bônus para o equivalente de 1 ação subscrita, a partir da primeira ação	20 ações bônus (10 ações x 2)
11 a 40 ações (10 ações + 30 ações)	1 ação bônus para o equivalente a 1 ação subscrita, a partir da 11ª ação	50 ações bônus (10 ações x 2) + (30 ações x 1)
41 a 100 ações (10 ações + 30 ações + 60 ações)	1 ação bônus para o equivalente a 2 ações subscritas, a partir da 41ª ação	80 ações bônus (10 ações x 2) + (30 ações x 1) + (60 ações x 1/2)

Para fins de cálculo:

⁽¹⁾ O número de ações subscritas nestes cálculos corresponde ao montante do seu investimento inicial dividido pelo preço de subscrição da ação da VINCI, arredondada para o número inteiro inferior.

⁽²⁾ O número de ações bônus atribuído é arredondado ao número inteiro inferior.

Atenção: Durante a subscrição, você se beneficiará do direito às ações gratuitas, caso seja trabalhador em 6 de julho de 2020. As ações gratuitas apenas serão adquiridas de forma definitiva pelo trabalhador se este permanecer no Grupo VINCI até o final dos 3 anos, ou seja, até 6 de julho de 2023. No entanto, durante esse período, aplicam-se algumas regras relativas aos direitos sobre as ações gratuitas, nomeadamente:

Eventos que ocorram durante o período de indisponibilidade de 3 anos	Tratamento dos direitos às ações bônus
<ul style="list-style-type: none"> - Falecimento ou invalidez do beneficiário - Saída para a aposentadoria ou término do contrato de trabalho (salvo por má conduta) - Saída da sua empresa do escopo das empresas elegíveis* - Alteração do empregador e do país de emprego dentro do Grupo VINCI 	O seu empregador pagará a você um bônus igual ao número de ações bônus inicialmente atribuídas multiplicado pelo preço de subscrição em euros de uma ação da VINCI no âmbito da oferta CASTOR INTERNATIONAL 2020. Para os países fora da zona Euro, será aplicado o câmbio em vigor na data da sua saída da empresa. Em contrapartida, não recebe ações bônus.
<ul style="list-style-type: none"> - Pedido de demissão ou término do de contrato de trabalho por má conduta 	Você perde imediatamente e definitivamente o direito às ações bônus. Não há qualquer compensação financeira a ser paga pelo seu empregador.
<ul style="list-style-type: none"> - Pedido de desbloqueio antecipado dos recursos próprios da sua poupança 	Você perde imediatamente e definitivamente o benefício das ações bônus. Não há qualquer compensação financeira a ser paga pelo seu empregador.

*As condições de elegibilidade são indicadas no Regulamento do Plano de Poupança do Grupo de Participação Internacional no Capital do Grupo VINCI.

Todas as condições que regem os direitos às ações gratuitas estão previstas no regulamento do Plano CASTOR INTERNATIONAL, cuja leitura e aceite é obrigatório.

● Dividendos distribuídos pela VINCI

Você se beneficiará dos dividendos distribuídos, se for o caso, pela VINCI, desde a data da subscrição das ações via FCPE, e também das ações bônus após a sua aquisição em definitivo. Os dividendos distribuídos em relação às ações detidas por via do FCPE CASTOR INTERNATIONAL serão reinvestidos automaticamente no FCPE e resultarão na emissão de novas unidades do FCPE em seu favor.

● Pagamento de custos pelo seu empregador

Enquanto funcionário, você não pagará taxas de custódia de contas, nem taxas de aporte.

Como contrapartida destas vantagens, você aceita:

- a indisponibilidade da sua poupança pelo período de 3 anos (salvo em casos de resgate antecipado, descritos nesta brochura e no regulamento do plano);
- os riscos relacionados ao investimento em ações, e que o seu investimento poderá tanto estar em alta como em baixa, ocasionando consequente perda ou ganho financeiro;
- os riscos ligados às variações do Real brasileiro em relação ao Euro.



Como **participar?**



● **Quem?** Todos os funcionários que se beneficiem de um contrato de trabalho com uma das sociedades aderentes ao Plano Internacional de Poupança e Acionário do Grupo e tendo, à data da subscrição, uma permanência mínima de 6 meses na empresa, consecutivos ou não, no decurso dos últimos 12 meses. Esta oferta não está aberta a pessoas residentes nos Estados Unidos. Para mais informações, consulte o regulamento e o documento chave da oferta para o investidor do FCPE CASTOR INTERNATIONAL RELAIS 2020.

● **Como?**

- Preenchendo o formulário de subscrição e enviando o mesmo ao seu correspondente CASTOR.
- Realizando a sua subscrição no site: castor.vinci.com

Em ambos os casos, deverá assegurar-se de que encaminhou o pagamento da subscrição ao seu correspondente CASTOR, a fim de que a sua subscrição seja considerada.

● **Quanto?** O pagamento mínimo é igual ao preço de subscrição de uma ação da VINCI (ou seja, cerca de 457,62 reais brasileiros em 29/11/2019). O preço definitivo será fixado com base no preço de subscrição em euros e da taxa de câmbio oficial de 15/05/2020. O pagamento máximo não pode exceder 25% da sua remuneração anual bruta de 2020.

● **A que preço?** O preço de subscrição será fixado pelo Diretor-Executivo Presidente devidamente autorizado pelo Conselho de Administração. Prevê-se que este preço seja fixado em 15/05/2020; será igual à média das 20 cotações da Bolsa que precedem a abertura do período de subscrição.

● **Quando?** A oferta é limitada no tempo. O período de subscrição encontra-se aberto de 18 de Maio a 5 de Junho de 2020, inclusive*. Os boletins de subscrição ou pagamentos submetidos após este período não serão considerados. As subscrições online serão permitidas até às 23:59 do dia 5 de Junho de 2020, horário de Paris.

*Sob reserva da decisão do Presidente e Diretor Geral por delegação do Conselho de Administração.

Quando e em que condições **reaver** a sua poupança?

● **Para resgatar a sua poupança:**

Você deverá se dirigir ao departamento de recursos humanos ou entidade pagadora.

● **Durante os 3 anos após a data de realização da operação prevista para 6 de julho de 2020, ou seja, até 5 de julho de 2023**

O seu investimento está indisponível. No entanto, em casos de morte, invalidez, término do contrato de trabalho (aposentadoria, demissão, encerramento...) e perda, por parte da sua entidade patronal, da qualidade de empresa aderente na sequência de uma diminuição do nível de detenção ou de controle pelo Grupo VINCI, poderá recuperá-lo de forma antecipada.

Nestes diferentes casos, aplicam-se regras específicas e relativas ao direito de recebimento das ações bônus (conforme página 3).

● **Após 3 anos: ou seja, a partir de 6 de Julho de 2023**

A sua poupança torna-se disponível e você receberá de forma gratuita e definitiva as ações bônus da VINCI, se ainda for empregado do Grupo e se tiver conservado o seu investimento inicial, em sua totalidade.

Você poderá conservar livremente as suas ações da VINCI no FCPE CASTOR INTERNATIONAL ou vendê-las total ou parcialmente a qualquer momento.

● **O valor da sua poupança depende sempre da evolução do preço da ação da VINCI**

Você poderá consultar o valor da sua poupança a qualquer momento no site castor.vinci.com ou no extrato da sua conta de investimento.

Aviso: Chama-se a atenção dos participantes sobre o fato de que o risco é inerente em um investimento em unidades do Fundo de investimento coletivo de grupo (FCPE) investido em ações. Tal risco inclui perda de capital e o risco de que o valor do investimento é suscetível de evoluir tanto em alta como em baixa, sob a influência de fatores internos ou externos ao FCPE.

Este documento não é vinculativo. Constitui um complemento aos DIFI dos FCPE CASTOR INTERNATIONAL RELAIS 2020 e do FCPE CASTOR INTERNATIONAL autorizados pelas Autoridades dos Mercados Financeiros Francesas, bem como dos regulamentos do Plano Internacional de Poupança e Acionário do Grupo. Estes documentos estão disponíveis na página castor.vinci.com. Todas as datas indicadas neste documento poderão ser modificadas em caso de eventos que afetem o bom desenvolvimento da operação. A VINCI reserva-se o direito de cancelar a operação a qualquer momento.



Para mais informações, visite a página
castor.vinci.com ou contate
o seu departamento de recursos humanos.

GLOSSÁRIO

Ação: uma ação é um título de propriedade que corresponde a uma parte/fração do capital social de uma sociedade. Desta forma, ao deter ações de uma sociedade, detém-se uma parte dessa sociedade.

Ação bônus: uma ação oferecida gratuitamente ao beneficiário.

Dividendo: representa uma fração do lucro líquido de uma empresa que é distribuída aos seus acionistas.

FCPE (fundo comum de investimento de empresa) ou fundo: O FCPE constitui uma co-propriedade de valores mobiliários dividida em unidades e reservada aos trabalhadores de uma ou mais empresas. Ao investir num FCPE, tornamo-nos «detentores de unidades» desse FCPE.

Preço de subscrição: é calculado com base na média de preços da ação da VINCI (ponderada pelo volume de transações) ao longo dos vinte dias que precedem o início do período de subscrição.

O mecanismo da operação: um fundo mobiliário

As ações da VINCI subscritas graças à contribuição efetuada pelos trabalhadores serão detidas pelo intermediário do fundo mobiliário CASTOR INTERNATIONAL RELAIS 2020, que será incorporado pelo fundo CASTOR INTERNATIONAL, após decisão do Conselho Supervisor e conformidade da AMF (Autoridade dos Mercados Financeiros na França). Você deterá unidades do fundo mobiliário num primeiro momento, e depois, após a fusão dos fundos, você deterá unidades do fundo CASTOR INTERNATIONAL.